DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Comunicados 3
Extrato 3

Poder Legislativo 3
Atos de Pessoal 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 1.656 / 2023

"Institui e Nomeia Representantes do Projeto de Planejamento Reprodutivo"

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando as Portarias Ministério da Saúde 48/99 e 85/99, e Resolução SS 05/2000, que determinou como responsabilidade do município o credenciamento ao Projeto de Planejamento Reprodutivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído junto a Secretaria Municipal de Saúde o ***Projeto de Planejamento Reprodutivo.***

ARTIGO 2º - O Projeto de Planejamento Reprodutivo instituído no artigo anterior será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

1 – DA EQUIPE MÉDICA
Rayanne Cabral
Amanda Pereira Tamelini
Héber Hollen Dias

2 – DA ENFERMAGEM
Laura Brosco Pereira de Moraes
Carlos Rafael Mendes de Oliveira
Guilherme Henrique Ribeiro da Silva

3 – DA PSICOLOGIA
Gabriel Barbosa Oliveira
Jéssica Ricci da Rocha

3 – DO SERVIÇO SOCIAL
Irene Aparecida dos Santos Filadelfo
Ana Aparecida Zanola

ARTIGO 3º - São atribuições dos membros do Projeto de Planejamento Reprodutivo:

I – Promover palestras educativo-informativas, para gestantes, puérperas e/ou casais interessados a realizar tal procedimento, laqueadura/vasectomia.

II – Realizar acompanhamento das gestantes (pré-natal) e puérperas.

III – Realizar aconselhamentos individuais e com o casal, orientar e oferecer outros métodos contraceptivos reversíveis.

IV – Informar sobre as leis, consentimento do(a) interessado(a) em optar pelo método definitivo, procedimento cirúrgico.

ARTIGO 4º - Os membros do Projeto de Planejamento Reprodutivo terão mandato de um ano, podendo ser reconstituído em igual período.

ARTIGO 5º - O exercício da função no Projeto de Planejamento Reprodutivo não será remunerado, considerando-se serviço público de alta relevância.

ARTIGO 6º - Este decreto executivo entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pref. Munic. de Iaras, 03 de Julho de 2023.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023 – PROCESSO N° 032/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FDE-ARE, na Rua Barão do Rio Branco nº 333 – Bairro São Benedito – Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DESPACHO

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas, com base no Parecer Técnico do Secretário de Obras e Engenharia e o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, e em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da razoabilidade, da legalidade e da eficiência, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ATLANTICA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 00.844.138/0001-77, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que considerou habilitada a empresa **JEFFEX SERVICE LTDA.**, CNPJ nº 24.465.332/0001-00, no que se refere ao atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da Concorrência Pública nº 001/2023.

IARAS, 19 DE JULHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023
PROCESSO N° 062/2023

EMPRESA PATRICIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ: 20.363.508/0001-61.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo

Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de cancelamento dos Itens nºs: 103, 104, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 123, 124, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 173, 174, 181, 190, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 210, 211, 213, 214, 234, 235, 254, 256, 257, 258, 259, 271, 272, 286, 287, 291, 292, 293, 294, 311, 312, 321, 335, 336, 339, 340, 343, 344, 359, 361, 362, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 401, 402, 403, 404, 420, 443, 444, 447, 448, 461, 462, 463, 527, 529, 530, 539, 540, 545, 546, 626, 628, 633, 634, 641, 645, 646, 682, 685, 697, 698, 705, 712, 721, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 741, 754, 755, 756, 803, 845, 856, 857, 859, 860, 1051, 1197, 1198, 1284, 1285, 1291, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299 e 1503, conforme numeração da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br, da **EMPRESA PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, CPNJ: 20.363.508/0001-61.

IARAS, 19 DE JULHO DE 2023.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Comunicados

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023 – PROCESSO N° 032/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FDE-ARE, na Rua Barão do Rio Branco nº 333 – Bairro São Benedito – Iaras – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

COMUNICADO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, comunica que, fica aprazada a abertura dos **ENVELOPES NºS 02 – PROPOSTA COMERCIAL E 03 – GARANTIA DE PROPOSTA**, para o dia **28/07/2023**, às **14H00**, no**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP.

IARAS, 19 DE JULHO DE 2023.
JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
PRESIDENTE
CAMILA FALCI DOS SANTOS
MEMBRO
LARISSA GUEDES PEREIRA
MEMBRO
DONATO DONIZETI MUNHOZ
MEMBRO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 039/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS
CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00
CONTRATADA: EMPRESA O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº: 02.456.361/0001-72

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de 6.000 Kg. de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, produzidos no Município de Iaras, classificados nos grupos "A", "B", e "E", em conformidade com a Resolução Conama n° 358/2005, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR (R$) E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 164;
FICHA 174;
FICHA 179;
FICHA 184;
FICHA 188.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 048/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 071/2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Iaras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 19 DE JULHO DE 2023.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 25/2023

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO".

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB), na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo formulado pela servidora pública para o gozo

de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **MARIA CLAUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO,** lotada no emprego público de Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 18 de julho de 2023.

Rafael César Martins de Oliveira (PSDB)

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO

Diretora de Secretaria

.....